



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2025
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025 ADESÃO N° 007/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.167/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, Ilmo. Sr. **Carlos Assunção Gomes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.709.903/0001-01, com sede na Rua Geraldo Pereira de Souza, Bairro Zacarias, N° 154, no Município de Caratinga/MG, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 044/2025, em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão parcial do objeto** do Contrato nº 044/2025, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias e outros serviços relacionados ao sistema de iluminação pública.

1.2. A supressão está em conformidade com a Cláusula 16.2 do contrato original e com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração unilateral do contrato pela Administração para suprimir quantitativos do seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Fica acordada entre as partes a supressão dos seguintes itens do objeto contratado, conforme detalhado abaixo:

a) **Item 4 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED 150W):** Supressão de **10 (dez) unidades**, correspondendo a 8,93% do quantitativo original do item. - Quantidade original: 112 unidades. - Quantidade suprimida: 10 unidades. - **Nova quantidade:** 102 unidades.

b) **Item 5 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED 200W):** Supressão de **5 (cinco) unidades**, correspondendo a 16,67% do quantitativo original do item. - Quantidade original: 30 unidades. - Quantidade suprimida: 5 unidades. - **Nova quantidade:** 25 unidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3.1. Em decorrência da supressão descrita na Cláusula Segunda, o valor do contrato sofre a seguinte alteração:

- a) Redução referente ao Item 4: 10 unidades x R\$ 1.483,84 = **R\$ 14.838,40**.
- b) Redução referente ao Item 5: 5 unidades x R\$ 1.719,50 = **R\$ 8.597,50**.

3.2. O valor total da supressão é de **R\$ 23.435,90 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**, representando uma redução de aproximadamente **2,56%** do valor global do contrato.

3.3. O valor total do Contrato nº 044/2025, que era de R\$ 913.314,72, passa a ser de **R\$ 889.878,82 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 044/2025 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araponga/MG, 02 de setembro de 2025.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:
